



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL – CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Fone: (0XX51) 3320.2100 – CEP 90620-170 - Porto Alegre – RS
www.crea-rs.org.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL CREA-RS – CEAP-RS

PLANO DE TRABALHO 2022

Após serem discutidos os temas sugeridos pelos membros desta Comissão, aprovou-se a inclusão dos seguintes tópicos a serem desenvolvidos no exercício de 2022:

- 1) Análise e deliberação sobre processos de cadastramento e recadastramento de IESs e de Cursos, além de reuniões com Coordenadores de Curso e NDE, ou resposta às consultas formuladas;
- 2) Auxiliar a organização do **Colégio de Representantes de Instituições de Ensino Superior no âmbito do CREA-RS**, como fórum de discussão, análise e proposição de implementação das Diretrizes Curriculares, melhoria de Projetos Pedagógicos de cursos, e conexão das IES registradas no CREA-RS no debate sobre as transformações da educação e o exercício profissional.
- 3) Auxiliar a implantação do CREA-Jr e a implementação do Ato Normativo para registro das Empresas Jr.
- 4) Discussão, Análise e Definição de Metodologia para concessão de Atribuições Iniciais, de Revisão e de Extensão de Atribuições para encaminhamento de sugestões às CEAPs Regionais e à CEAP_CONFEA;
- 5) Realizar o **II ENCONTRO COM COORDENADORES DE CURSOS DE ENGENHARIA, AGRONOMIA, GEOLOGIA, GEOGRAFIA E METEOROLOGIA do RS**
- 6) Auxílio ao desenvolvimento do Sistema Eletrônico para Cadastramento e Recadastramento de Cursos e de IES;
- 7) Continuidade do processo de Recadastramento de Instituições de Ensino Superior com sede no RS;
- 8) Continuidade do processo de Recadastramento dos cursos superiores de Educação Tecnológica e Plena (Bacharelado) ministrados no RS;

Coordenador da CEAP-RS.

Regimento Interno do CREA-RS

"Art. 136. São instituídas, no âmbito do Crea, as seguintes comissões permanentes: [...]"

Parágrafo único. O Plenário pode instituir outras comissões permanentes, de modo a atender às suas necessidades.

Art. 143. Compete ao coordenador de comissão permanente: [...]"

III – propor o plano de trabalho a ser submetido à apreciação da Diretoria, incluindo metas, ações, calendário, cronograma de execução e previsão de recursos financeiros e administrativos necessários;

IV – cumprir e fazer cumprir o plano de trabalho da comissão;

V – diligenciar junto à Diretoria para o atendimento das necessidades da comissão, visando à execução de seus trabalhos; ... "



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL – CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Fone: (0XX51) 3320.2100 – CEP 90620-170 - Porto Alegre – RS
www.crea-rs.org.br

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO – 2022

Ações previstas	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
1) Análise e deliberação sobre processos de cadastramento e recadastramento de IESs e de Cursos; reuniões com Coordenadores de Curso e NDE; consultas formuladas												
2) Auxiliar a organização do Colégio de Representantes de Instituições de Ensino Superior no âmbito do CREA-RS												
3) Auxiliar a implantação do CREA-Jr e a implementação do Ato Normativo para registro das Empresas Jr.												
4) Discussão, Análise e Definição de Metodologia para concessão de Atribuições Iniciais, de Revisão e de Extensão de Atribuições para encaminhamento de sugestões às CEAPs Regionais e à CEAP_CONFEA												
5) Realizar o II ENCONTRO COM COORDENADORES DE CURSOS DE ENGENHARIA, AGRONOMIA, GEOLOGIA, GEOGRAFIA E METEOROLOGIA do RS												
6) Auxílio ao desenvolvimento do Sistema Eletrônico para Cadastramento e Recadastramento de Cursos e de IES												
7) Continuidade do processo de Recadastramento de Instituições de Ensino Superior com sede no RS												
8) Continuidade do processo de Recadastramento dos cursos superiores de Educação Tecnológica e Plena (Bacharelado) ministrados no RS												

Coordenador da CEAP-RS

Regimento Interno do CREA-RS

“Art. 136. São instituídas, no âmbito do Crea, as seguintes comissões permanentes: [...]”

Parágrafo único. O Plenário pode instituir outras comissões permanentes, de modo a atender às suas necessidades.

Art. 143. Compete ao coordenador de comissão permanente: [...]”

III – propor o plano de trabalho a ser submetido à apreciação da Diretoria, incluindo metas, ações, calendário, cronograma de execução e previsão de recursos financeiros e administrativos necessários;

IV – cumprir e fazer cumprir o plano de trabalho da comissão;

V – diligenciar junto à Diretoria para o atendimento das necessidades da comissão, visando à execução de seus trabalhos; ...”



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL – CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Fone: (0XX51) 3320.2100 – CEP 90620-170 - Porto Alegre – RS
www.crea-rs.org.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS – CEAP-RS
CALENDÁRIO DE REUNIÕES 2022

Local: as reuniões serão realizadas por vídeo-conferência até que as condições sanitárias da pandemia assim o requeiram; quando essas condições o permitirem, algumas reuniões presenciais serão realizadas na sede do CREA-RS

Dias: as reuniões ocorrerão nas sextas feiras (* exceto Abril) em que não houver reunião de Câmaras concomitantes com as Sessões Plenárias.

Horário: 10:00 hs

Mês	Dia e horário
Março	04 de março (sexta-feira), 10 hs
Abril	13 de abril (* quarta-feira), 10 hs
Mai	06 de maio (sexta-feira), 10 hs
Junho	03 de junho (sexta-feira), 10 hs
Julho	08 de julho (sexta-feira), 10 hs
Agosto	05 de agosto (sexta-feira), 10 hs
Setembro	02 de setembro (sexta-feira), 10 hs
Outubro	14 de outubro (sexta-feira), 10 hs
Novembro	04 de novembro (sexta-feira), 10 hs
Dezembro	02 de dezembro (sexta-feira), 10 hs

OBS: serão realizadas algumas reuniões extraordinárias com pauta única: **discutir “parâmetros de controle de exercício profissional”**, na medida em que há uma implicação entre diploma (DCNs) e qualificação para o exercício profissional.

Essas reuniões serão oportunamente definidas pelos membros da CEAP-RS

Coordenador da CEAP-RS

Regimento Interno do CREA-RS

“Art. 136. São instituídas, no âmbito do Crea, as seguintes comissões permanentes: [...]”

Parágrafo único. O Plenário pode instituir outras comissões permanentes, de modo a atender às suas necessidades.

Art. 143. Compete ao coordenador de comissão permanente: [...]”

III – propor o plano de trabalho a ser submetido à apreciação da Diretoria, incluindo metas, ações, calendário, cronograma de execução e previsão de recursos financeiros e administrativos necessários;

IV – cumprir e fazer cumprir o plano de trabalho da comissão;

V – diligenciar junto à Diretoria para o atendimento das necessidades da comissão, visando à execução de seus trabalhos; ...”



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL – CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Fone: (0XX51) 3320.2100 – CEP 90620-170 - Porto Alegre – RS
www.crea-rs.org.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS – CEAP-CONFEA
CALENDÁRIO DE REUNIÕES 2022

OBS: calendário preliminar (falta aprovação do Plenário do CONFEA)

ITEM	FORMATO	PARTICIPANTES	Data
1	Reuniões virtuais	Nordeste	05/04 (tarde)
		Norte	10/05 (tarde)
		Sudeste	07/06 (tarde)
		Sul/Centro Oeste	12/07 (tarde)
2	Reunião Presencial	Todas as CEAPs	13/09 (Brasília)

Regimento Interno do CREA-RS

“Art. 136. São instituídas, no âmbito do Crea, as seguintes comissões permanentes: [...]”

Parágrafo único. O Plenário pode instituir outras comissões permanentes, de modo a atender às suas necessidades.

Art. 143. Compete ao coordenador de comissão permanente: [...]”

III – propor o plano de trabalho a ser submetido à apreciação da Diretoria, incluindo metas, ações, calendário, cronograma de execução e previsão de recursos financeiros e administrativos necessários;

IV – cumprir e fazer cumprir o plano de trabalho da comissão;

V – diligenciar junto à Diretoria para o atendimento das necessidades da comissão, visando à execução de seus trabalhos; ...”